



PORTARIA Nº 003 DE 21 OUTUBRO DE 2024

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, EDINAN LOPES BRAUNA, Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 205 de 1º de agosto de 2023 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do contrato oriundo do Processo Administrativo nº 2024031331

Gestor:	Joaquim Feitosa de Araujo	Matrícula	8382
Fiscal Titular:	Vicente de Paulo e Silva	Matrícula	7300
Fiscal Substituto:	José Hairton Domingos	Matrícula	6585

§ 1º. Cabe ao Fiscal Substituto suprir as ausências do Fiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º. Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

I. Ler minuciosam

Rua Benedito Pimentel antiga Dona Babita, Lote. 01A Centro - CEP: 72.800-550 - Luziânia - GO  
E mail: segurancaluziania@gmail.com – Telefone: (61) 99308-9606



- II. ente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem, bem como o contrato, convênio e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;
- III. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;
- IV. Reunir com fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º. Além de acompanhar o andamento do processo nº 2024018596 até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º. O gestor e o fiscal designados para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2024031331, deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame;

Art. 6º. À Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no Processo nº 2024018596, bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, ordens de compras ou autorizações de empenho e nota de empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º. A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado processo.

Art. 8º. Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia/GO 21/10/2024

**EDINAN LOPES BRAÚNA**  
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania